



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
944/2017	SMS	EDIJANILTON CORDEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de agosto de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 5.096/96. RESOLVE:

Art.1º- **Aprovar**

RELATÓRIO FINAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BAHIA

Considerando o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS" e os 4 eixos propostos de modo a favorecer os debates no processo conferencial, a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador foi convocada por meio da Resolução CMAS Nº 11/2017, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.843, de 18 de maio de 2017, sendo realizada nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2017, no Fiesta Bahia Hotel, situado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 741, Itaigara - Salvador/Ba.

O produto final da Conferência Municipal, apresentado neste Relatório, atende à orientação do CNAS expressa no Informe CNAS nº 2/2017 (Instrumental 1), sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador, encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia e publicado no Diário Oficial do Município.

O Relatório que aqui se apresenta reúne as principais informações sobre o processo de realização e os resultados da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que teve como objetivo avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, analisando, propondo e deliberando com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

INSTRUMENTAL 1

I - Informações Gerais sobre a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador

Nome do Município - Salvador
UF - Bahia
Código IBGE - 2927408
Porte do Município - Metrópole
Identificação da Conferência - 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador
Data de início - 19/07/2017
Data de término - 21/07/2017

Total de horas de realização - 20h
Local de realização - Fiesta Bahia Hotel (Av. Antônio Carlos Magalhães, 741, Itaigara)
Número total de participantes - 498

II - Quantitativo de delegados da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, por categoria

	SOCIEDADE CIVIL			GOVERNAMENTAIS
	USUÁRIOS	TRABALHADORES	ENTIDADES	
TOTAL	50	55	55	110

III - Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador

QUANTITATIVO	CARACTERIZAÇÃO
27	CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS E PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CONSELHO)
70	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTOR E PROFISSIONAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR)

QUANTITATIVO	CARACTERIZAÇÃO
20	PRESTADORES DE SERVIÇO (EMPRESAS, PROFISSIONAIS CONTRATADOS ESPECIFICAMENTE PARA ESTA FINALIDADE)
0	SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÕES, CLUBES, ONG'S, OSCIP'S, ETC)
04	PROFISSIONAIS DO SUAS CONVIDADOS NA CONDIÇÃO DE FACILITADORES

IV - Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

QUANTITATIVO	TIPO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO
09	REUNIÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
02	REUNIÕES DE ALINHAMENTO METODOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO - COM PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS, TRABALHADORES, GOVERNO E EQUIPE DE APOIO
10	ENCONTROS PREPARATÓRIOS / PRÉ-CONFERÊNCIAS - COM PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES, USUÁRIOS E ENTIDADES

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

TIPO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO	TOTAL DE PARTICIPANTES
REUNIÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA	10
REUNIÕES DE ALINHAMENTO METODOLÓGICO E QUALIFICAÇÃO - COM PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS, TRABALHADORES, GOVERNO E EQUIPE DE APOIO	93
ENCONTROS PREPARATÓRIOS / PRÉ-CONFERÊNCIAS - COM PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES, USUÁRIOS E ENTIDADES	412

VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 11/2017, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 6.843, de 18 de maio de 2017.

VII - Programação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador

1º DIA - 19 DE JULHO DE 2017 - QUARTA-FEIRA	
13H ÀS 18H	CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL
14H ÀS 14:30	APRESENTAÇÃO CULTURAL
14:30 ÀS 15:30	MESA DE ABERTURA
15:30 ÀS 16:30	PALESTRA MAGNA - GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS
16:30 ÀS 18H	LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR
18H	COFFEE BREAK
2º DIA - 20 DE JULHO DE 2017 - QUINTA-FEIRA	
8:30 ÀS 10:30	CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL
8:30 ÀS 9:30	APRESENTAÇÃO DOS AVANÇOS E DESAFIOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - SEMPS
9:30 ÀS 10H	ORIENTAÇÃO PARA AS PLENÁRIAS DAS REPRESENTAÇÕES E PARA OS GRUPOS DE TRABALHO
10H ÀS 10:30	COFFEE BREAK
10:30 ÀS 11H	APRESENTAÇÃO CULTURAL
11H ÀS 12H	PLÊNARIAS DAS REPRESENTAÇÕES - TRABALHADORES, USUÁRIOS, ENTIDADES E REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
12H ÀS 13:30	ALMOÇO
13:30 ÀS 16H	DIVISÃO E DISCUSSÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO
	EIXO 1: A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO-CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS. EIXO 2: GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS. EIXO 3: ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS. EIXO 4: A LEGISLAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.
16H ÀS 16:30	COFFEE BREAK
16:30 ÀS 19H	CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO NOS GRUPOS DE TRABALHO E DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS
3º DIA - 21 DE JULHO DE 2017 - SEXTA-FEIRA	
8H	COFFEE BREAK
8:30 ÀS 11H	PLENÁRIA FINAL - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CONSTRUÍDAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO
11H ÀS 13H	ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13H	COFFEE BREAK

VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a

gestão dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Constituir, por meio de um instrumento legal, um grupo de trabalho municipal intersetorial, com as participações das secretarias de saúde, trabalho e renda, educação e assistência social, para a definição de estratégias de acompanhamento de indivíduos e famílias na sua integralidade, com atenção especial para pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência, no que concerne a cada política, com a participação paritária da gestão, dos trabalhadores e dos usuários.
2	Instituir a Mesa Municipal de Negociação de Salvador que possa assegurar aos trabalhadores todos os direitos desse segmento e o cumprimento dos deveres da municipalidade que constam no Pacto de Aprimoramento, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, Estatuto do Servidor, Plano de Cargos e Salários do Município, Plano Municipal de Assistência Social, LOAS, LDO, TAC-SIMP nº 003.0.1746/2015 (firmado entre o Ministério Público da Bahia, SEMPES e SEMGE), dentre outros. Estes instrumentos visam a despreciação dos vínculos através da realização de concurso público, o alcance e/ou ampliação do quantitativo previsto nas equipes de referência de cada equipamento, o pagamento de gratificações, a jornada de trabalho unificada de, no máximo, 30h semanais, além do reordenamento dos processos de trabalho, inclusive com supervisão técnica e capacitação permanente dos trabalhadores, considerando as Políticas de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, preconizado pela NOB/SUAS.
3	Assegurar relações e condições de trabalho dignas, viabilizando equipamentos públicos dentro dos parâmetros das normativas do SUAS, reformados e equipados com internet, computador, impressora, telefone, veículos com periodicidade semanal para atendimento das demandas dos serviços, acessibilidade e insumos para as atividades previstas, considerando todos os elementos da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, além de ampliar o número de equipamentos de modo que assegure a cobertura da Política de Assistência Social em todo o município.
4	Garantir a prestação de serviços pela rede socioassistencial, promovendo chamamento público, assegurando as parcerias e a manutenção dos repasses dos recursos conforme Planos de Trabalho.
5	Implantar e fortalecer, através de Portaria, o núcleo de Educação Permanente, com efetiva participação dos usuários e trabalhadores do Município.
PRIORIDADES PARA O ESTADO	
1	Garantir a prestação de serviços pela rede socioassistencial, promovendo chamamento público prevenindo a interrupção dos convênios e a manutenção dos repasses dos recursos conforme Planos de Trabalho, a exemplo do Serviço VIVER, Projeto AXÉ e Ponto de Cidadania.
2	Garantir cofinanciamento estadual para viabilizar a ampliação do número de equipamentos que assegurem a cobertura total da Política de Assistência Social nos municípios, bem como, para benefícios eventuais.
PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
1	Garantir a manutenção dos critérios de concessão do BPC e sua vinculação ao salário mínimo.
2	Revogar o Programa Criança Feliz.
3	Garantir a paridade na composição dos Conselhos Municipais de Assistência Social, conforme aprovado na X Conferência Nacional, mediante a alteração da LOAS quanto à composição da sociedade civil nos referidos: 25% para cada segmento do controle social.
4	Definir o resultado do PIB direcionado à Política de Assistência Social equivalente aos percentuais da Saúde e Educação.

EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Instituir a mesa municipal de negociação do SUAS de Salvador que possa assegurar aos trabalhadores/as todos os direitos desse segmento e o cumprimento dos deveres da municipalidade que constam no pacto de aprimoramento, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, estatuto do servidor, plano de cargos e salários no município, plano municipal de assistência social, LOAS, LDO, TAC-SIMP nº 003.1746/2015 (firmado entre o Ministério Público da Bahia, SEMPES e SEMGE).
2	Assegurar relações e condições de trabalho dignas, viabilizando equipamentos públicos dentro dos parâmetros das normativas do SUAS, reformados e equipados com internet, computador, telefone, veículos para visitas semanais, acessibilidade e insumos para as atividades previstas, considerando todos os elementos da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, além de ampliar o número de equipamentos de modo que assegure a cobertura da política de assistência social em todo o município.
3	Desprezarizar os vínculos de trabalho por meio de realização de concurso público, institucionalização do PCCS, organização de jornada de trabalho unificada de, no máximo, 30h semanais, qualificação profissional considerando as políticas de gestão do trabalho e educação permanente, conforme preconizado pela NOB/SUAS.
4	Organizar a participação dos usuários do SUAS nas instâncias deliberativas, contemplando comunidades e povos tradicionais conforme decreto 6.040/2007-MDS, LGBTI, pessoas em situação carcerária, pessoas com deficiência e população em situação de rua.
5	Garantir a continuidade de prestação de serviços pela rede socioassistencial do município promovendo chamamento público em tempo hábil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para não haver interrupção dos termos de colaboração (convênios).
PRIORIDADES PARA O ESTADO	
1	Desprezarizar os vínculos de trabalho por meio de realização de concurso público, institucionalização do PCCS, organização de jornada de trabalho unificada de, no máximo, 30h semanais, qualificação profissional considerando as políticas de gestão do trabalho e educação permanente conforme preconizado pela NOB/SUAS.
2	Implantar, através de portarias, os núcleos de educação permanente nos Estados e Municípios, com efetiva participação dos usuários e trabalhadores, e fortalecer os núcleos já existentes.
PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
1	Garantir o mínimo percentual de 5% do PIB para assegurar o funcionamento adequado da política pública de assistência social.

2	Assegurar a operacionalização da resolução CNAS nº 11/2015, nas três esferas de governo garantindo aos usuários os seus direitos.
3	Garantir a paridade na composição dos Conselhos Municipais, Estaduais, Nacional e Distrito Federal de Assistência Social, conforme aprovado na X Conferência Nacional, mediante a alteração da LOAS quanto à composição dos conselhos, com 25% para cada segmento (governo, usuários, entidades e trabalhadores).

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	Instituir a Mesa Municipal de Negociação de Salvador que possa assegurar aos trabalhadores/as todos os direitos desse segmento e o cumprimento dos deveres da municipalidade que constam no Pacto de Aprimoramento, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, Estatuto do Servidor, Plano de Cargos e Salários do Município, Plano Municipal de Assistência Social, LOAS, LDO, TAC-SIMP nº 003.0.1746/2015 (firmado entre o Ministério Público da Bahia, SEMPES e SEMGE), dentre outros. Estes instrumentos visam a despreciação dos vínculos através da realização de concurso público, o alcance e/ou ampliação do quantitativo previsto nas equipes de referência de cada equipamento, o pagamento de gratificações, a jornada de trabalho unificada de, no máximo, 30h semanais, além do reordenamento dos processos de trabalho, inclusive com supervisão técnica e capacitação permanente dos trabalhadores, considerando as Políticas de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, preconizado pela NOB/SUAS.
2	Informatizar e disponibilizar o prontuário SUAS à rede socioassistencial.
3	Desenvolver e implantar ações/campanhas educativas que informem à população sobre os seus direitos, atentando para suas características e signos em diversos meios.
4	Expandir a rede de acolhimento para idosos, considerando o aumento da expectativa de vida na projeção da dotação orçamentária, bem como a gratuidade no transporte público municipal, de acordo com o Estatuto do Idoso.
5	Assegurar relações e condições de trabalho dignas, viabilizando equipamentos públicos dentro dos parâmetros das normativas do SUAS, reformados e equipados com internet, computador, telefone, veículos para visitas semanais, acessibilidade e insumos para as atividades previstas, considerando todos os elementos da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, além de ampliar o número de equipamentos de modo que assegure a cobertura da Política de Assistência Social em todo o município.
PRIORIDADES PARA O ESTADO	
1	Estabelecer prazo para que os municípios do Estado da Bahia cumpram com o quanto estabelecido pela NOB-RH/SUAS.
2	Estabelecer prazos para que os municípios cumpram com o reordenamento e a expansão da rede socioassistencial, contemplando a territorialidade, com vistas na promoção da autonomia do sujeito, garantindo cumprimento da Lei da Acessibilidade.
PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
1	Equiparar os conceitos de pessoa idosa, quanto à concessão do BPC, ao que preconiza o estatuto do idoso.
2	Aumentar os valores de cofinanciamento dos pisos de proteção social com vistas à expansão e reordenamento dos serviços.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1	IMPLANTAR A GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO, COM EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS SEUS TRABALHADORES.
2	GARANTIR QUE, NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA SEJA CONSIDERADA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
3	CRIAR, REGULAMENTAR E IMPLANTAR UM PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO COM BASE NA NOB-RH/SUAS.
4	REGULAMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.
5	FORMALIZAR, POR MEIO DE INSTRUMENTO LEGAL, A MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO DE SALVADOR, COMPOSTA POR REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E DA GESTÃO, CONFORME O PACTO DE APRIMORAMENTO, A NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS.
PRIORIDADES PARA O ESTADO	
1	IMPLEMENTAR O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO ESTADO COM EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS.
2	GARANTIR O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE, NO MÍNIMO, 50% DOS VALORES DOS PISOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL.
PRIORIDADES PARA A UNIÃO	
1	GARANTIR PERCENTUAL DO PIB DIRECIONADO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EQUIVALENTE AOS PERCENTUAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.
2	GARANTIR O COFINANCIAMENTO DIFERENCIADO, CONSIDERANDO AS REALIDADES LOCAIS, REGIONAIS, CUSTOS DOS SERVIÇOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (A EXEMPLO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS E ILHAS).



DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO, CONSIDERANDO OS 4 EIXOS DA CONFERÊNCIA		
DELIBERAÇÕES		EIXO
1	CONSTITUIR, POR MEIO DE UM INSTRUMENTO LEGAL, UM GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL INTERSETORIAL, COM AS PARTICIPAÇÕES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TRABALHO E RENDA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS NA SUA INTEGRALIDADE, COM ATENÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, LGBTI, EGRESSOS DO SISTEMA CARCERÁRIO E PESSOAS NÃO ALFABETIZADAS NO QUE CONCERNE A CADA POLÍTICA, COM A PARTICIPAÇÃO PARITÁRIA DA GESTÃO, TRABALHADORES, USUÁRIOS, ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS.	1 3
2	INSTITUIR A MESA MUNICIPAL DE NEGOCIAÇÃO DE SALVADOR QUE POSSA ASSEGURAR AOS TRABALHADORES TODOS OS DIREITOS DESSE SEGMENTO E O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA MUNICIPALIDADE QUE CONSTAM NO PACTO DE APRIMORAMENTO, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, ESTATUTO DO SERVIDOR, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO (QUE DEVE SER CRIADO, REGULAMENTADO E IMPLANTADO), PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOAS, LDO, TAC-SIMP Nº 003.0.1746/2015 (FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, SEMPS E SEMGE), DENTRE OUTROS. ESTES INSTRUMENTOS VISAM A DESPRECARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, O ALCANCE E/OU AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO PREVISTO NAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO, O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, A JORNADA DE TRABALHO UNIFICADA DE, NO MÁXIMO, 30H SEMANAIS, ALÉM DO REORDENAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, INCLUSIVE COM SUPERVISÃO TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS TRABALHADORES, CONSIDERANDO AS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, PRECONIZADO PELA NOB/SUAS.	2
3	ASSEGURAR RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DIGNAS, VIABILIZANDO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DENTRO DOS PARÂMETROS DAS NORMATIVAS DO SUAS, REFORMADOS E EQUIPADOS COM INTERNET, COMPUTADOR, IMPRESSORA, TELEFONE, VEÍCULOS COM PERIODICIDADE SEMANAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, ACESSIBILIDADE E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES PREVISTAS, CONSIDERANDO TODOS OS ELEMENTOS DA TIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ALÉM DE AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPAMENTOS DE MODO QUE ASSEGURE A COBERTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODO O MUNICÍPIO.	2
4	IMPLANTAR E FORTALECER, ATRAVÉS DE PORTARIA, A GESTÃO DO TRABALHO E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DO MUNICÍPIO.	2
5	ORGANIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUAS NAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS CONTEMPLANDO COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS CONFORME DECRETO 6.040/2007-MDS, LGBTI, PESSOAS EM SITUAÇÃO CARCERÁRIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.	2
6	GARANTIR A CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PROMOVENDO CHAMAMENTO PÚBLICO EM TEMPO HÁBIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014, PARA NÃO HAVER INTERRUPÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO (CONVÊNIOS).	4
7	DESENVOLVER E IMPLANTAR AÇÕES E CAMPANHAS EDUCATIVAS QUE INFORMEM À POPULAÇÃO SOBRE OS SEUS DIREITOS, ATENDENDO PARA SUAS CARACTERÍSTICAS E SIGNOS EM DIVERSOS MEIOS.	1 2
8	EXPANDIR A REDE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, CONSIDERANDO O AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA NA PROJEÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO IDOSO.	3
9	GARANTIR QUE, NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA SEJA CONSIDERADA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	2
10	REGULAMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.	4
DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO, CONSIDERANDO OS 4 EIXOS DA CONFERÊNCIA		
DELIBERAÇÕES		EIXO
1	DESPRECARIZAR OS VÍNCULOS DE TRABALHO POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PCCS, ORGANIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO UNIFICADA DE, NO MÁXIMO, 30H SEMANAIS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONSIDERANDO AS POLÍTICAS DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE CONFORME PRECONIZADO PELA NOB-RH/SUAS.	2
2	GARANTIR COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS QUE ASSEGUREM A COBERTURA TOTAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS, BEM COMO, PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONQUANTO SEJA GARANTIDO O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 100% DOS VALORES DOS PISOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL.	4
DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO, CONSIDERANDO OS 4 EIXOS DA CONFERÊNCIA		
DELIBERAÇÕES		EIXO
1	GARANTIR UM PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO DO PIB DIRECIONADO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE 5%, ASSIM COMO É GARANTIDO PARA AS POLÍTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.	4
2	REVOGAR O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	1
3	GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO BPC E SUA VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO EQUIPARAR A DEFINIÇÃO DE PESSOA IDOSA CONFORME PRECONIZA O ESTATUTO DO IDOSO (60 ANOS).	1
4	GARANTIR A PARIDADE NA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAL E DO DISTRITO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME APROVADO NA X CONFERÊNCIA NACIONAL, MEDIANTE A ALTERAÇÃO DA LOAS QUANTO À COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS, COM 25% PARA CADA SEGMENTO (GOVERNO, USUÁRIOS, ENTIDADES E TRABALHADORES).	1

X - Delegados eleitos para participação na 11ª Conferência Estadual de Assistência Social da Bahia

REPRESENTAÇÃO: DELEGADOS - SOCIEDADE CIVIL

TITULARES		
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	MARCELO TOURINHO DE GARCIA SOARES	TRABALHADOR
2	FERNANDA MOSCOSO DE JESUS SOUSA	TRABALHADORA
3	JARBAS GARDINELLE DOS SANTOS SILVA	TRABALHADOR
4	PAULO HENRIQUE CERQUEIRA GONZAGA	TRABALHADOR
5	BENILDES MELO LIMA	ENTIDADE
6	DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS	ENTIDADE
7	REGIVALDO MENEZES DA PAIXÃO	ENTIDADE
8	NATALINA DE OLIVEIRA TRINDADE (BÁRBARA)	USUÁRIA
9	UELITON FERREIRA DA CRUZ	USUÁRIO
10	CARLOS EDUARDO RODRIGUES QUEIROZ	USUÁRIO
SUPLENTE		
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	MARIANA DA SILVA PENNA	TRABALHADORA
2	LIDIA MARIA MILLET LASSERRE	TRABALHADORA
3	VALMIRA SANTOS	TRABALHADORA
4	LORENA TORRES	TRABALHADORA
5	RITA DA ANUNCIAÇÃO SANTOS CRUZ	ENTIDADE
6	CLEDINEA CARVALHO DE ARAUJO	ENTIDADE
7	COSME DIONISIO CONCEIÇÃO	ENTIDADE
8	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VANDERLEI	USUÁRIO
9	ADRIANA RAMOS VIEIRA DE ALMEIDA	USUÁRIA
10	FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	USUÁRIO

REPRESENTAÇÃO: DELEGADOS - GOVERNAMENTAL

TITULARES		
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	JULIANA GUIMARÃES PORTELA	SEMPs
2	ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE	SEMPs
3	DANIELA RODRIGUES COVA	SEMPs
4	ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO	SEMPs
5	CARMEN LÚCIA ANJOS FLORES	SEMPs
6	NEYLA MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	SEMPs
7	RENILDO BARBOSA	CT
8	SIMONE MIRANDA SILVA BARROS	FCM
9	PATRICIA DANTAS LORENS BRAGA	SMS
10	SHELLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	SPMJ
SUPLENTE		
Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	CAROLINA ARAUJO BRANDÃO PUGLIESE	SEMPs
2	PAULO SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	SEMPs
3	JÉSSICA SANTANA DA SILVA	SEMPs
4	LEILA VERÔNICA CARVALHO DAS VIRGENS	SEMPs
5	NATÁLIA APESANDIO JORDÃO	SEMPs
6	ELINALVA SANTANA DA SILVA	SEMPs
7	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	CT
8	MARISTELA SILVA ALVES	FCM
9	HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA FILHO	SMS

XI - Moções aprovadas na Plenária Final

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
ASSUNTO DA MOÇÃO: EM DEFESA DA VALORIZAÇÃO DAS/DOS TRABALHADORAS/ES DO SUAS EM SALVADOR E NA BUSCA POR MELHORIAS DE CONDIÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: O FMTSUAS/SSA, EM CONJUNTO COM DELEGADOS E DELEGADAS DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, ENCAMINHAM POSIÇÃO EM DEFESA DA VALORIZAÇÃO DAS/DOS TRABALHADORAS/ES DO SUAS EM SALVADOR E PELA BUSCA POR MELHORIAS DE CONDIÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO. AS/OS TRABALHADORAS/OS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR COTIDIANAMENTE CONTRIBUEM PARA A TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL. NA BUSCA PELA GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO, É IMPORTANTE REALIZAR O DEBATE NO INTERIOR DO PRÓPRIO SUAS, PARA QUE SEJA GARANTIDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA NOB/ SUAS, DA NOB-RH/SUAS, DO PACTO DE APRIMORAMENTO E DE OUTRAS REGULAMENTAÇÕES QUE SÃO DIRECIONADAS À FORÇA DE TRABALHO DESSA POLÍTICA. REIVINDICAMOS QUE A GESTÃO MUNICIPAL DÊ PRIORIDADE À BUSCA PELA REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS E DIREITOS TRABALHISTAS DE UM CONJUNTO DE TRABALHADORES QUE ESTÃO COM SUAS RELAÇÕES PRECARIZADAS, GARANTINDO, ASSIM, TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NA CLT, NO ESTATUTO DO SERVIDOR E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS DAS QUAIS O BRASIL É COSSIGNATÁRIO. A MUDANÇA REAL PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA, POR MEIO DE SEUS AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO, SÓ VAI SER ALCANÇADA COM A CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, POIS ESTE GARANTE A ESTABILIDADE E A CONTINUIDADE DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS ESTABELECIDOS PELOS PROFISSIONAIS. REIVINDICAMOS, AINDA, A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, COM CRESCIMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DE CARREIRA, QUE VALORIZE O TRABALHO REALIZADO. ALÉM DISSO, QUE OCORRA A REGULAMENTAÇÃO IMEDIATA DAS GRATIFICAÇÕES JÁ PREVISTAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. ADEMAIS, É NECESSÁRIO MAIOR INVESTIMENTO DA GESTÃO NO SENTIDO DE DAR CELERIDADE ÀS REFORMAS DOS EQUIPAMENTOS, VIABILIZAR A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O DIRECIONAMENTO DE EQUIPES QUE ESTÃO SEM LOCAL FIXO DE ATUAÇÃO E DISPONIBILIZAR TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS QUE VENHAM A ASSEGURAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
A MOÇÃO TEVE 71 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: OS DELEGADOS PRESENTES NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR VÊM, POR MEIO DESTA, RECOMENDAR AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO QUE 5% DO ORÇAMENTO NO MUNICÍPIO SEJA INVESTIDO PARA O SUAS.
A MOÇÃO TEVE 58 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: OS DELEGADOS PRESENTES NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2017, VÊM, POR MEIO DESTA, SOLICITAR QUE SEJA ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS/SSA NA PRÓXIMA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, ASSEGUANDO A PARTICIPAÇÃO DO MESMO NO PROCESSO ELEITORAL, COM O OBJETIVO DE VOTAR E SER VOTADO, E DE CONTRIBUIR COM A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
A MOÇÃO TEVE 54 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: ASSEGURAR QUE OS CARGOS DE GESTÃO DAS PASTAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEJAM OCUPADOS POR TRABALHADORES DO SUAS, CONFORME NOB-RH/SUAS.
A MOÇÃO TEVE 78 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

MOÇÃO RECOMENDAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: ASSEGURAR QUE A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA INCLUSA COMO MATÉRIA OBRIGATORIA NOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA.
A MOÇÃO TEVE 64 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: OS DELEGADOS PRESENTES NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JULHO DE 2017, VÊM A PÚBLICO, E POR MEIO DESTA, RECONHECER POSITIVAMENTE O TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, NA REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, EM ESPECIAL A TODOS OS TRABALHADORES E TODA COMISSÃO ORGANIZADORA.
A MOÇÃO TEVE 54 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO
TEXTO DA MOÇÃO: A PRESENTE MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO VISA TÃO SOMENTE TRATAR DA SITUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE SALVADOR. ACONTECE QUE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016, FOI PROMULGADA A LEI Nº 9.186/2016, QUE MODIFICOU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, SENDO CRIADAS ALGUMAS SECRETARIAS E RESTRUTURADAS OUTRAS. INSTA SALIENTAR QUE NESSA DECISÃO FOI CRIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, CUJA FINALIDADE, ENTRE OUTRAS, É PROMOVER E DEFENDER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTANDO, PORTANTO, O CMDCA VINCULADO ADMINISTRATIVAMENTE A ESTA SECRETARIA. ACONTECE QUE OS CONSELHOS TUTELARES, ENCONTRAM-SE ATRELADOS ADMINISTRATIVAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS, CUJA FINALIDADE DEFINIDA NA LEI Nº 9.186/2016, NÃO ENVOLVE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MAS SIM PLANEJAR, PROPOR E COORDENAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ARTICULAR E A MOBILIZAR AS AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO E ERRADICAÇÃO DA POBREZA E À PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ALÉM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS DIREITOS E NECESSIDADES BÁSICAS DO CIDADÃO. DESSA FORMA, TEMOS A SPMJ COM CMDCA EM UM LADO, PLANEJANDO, ESTRUTURANDO E REALIZANDO TODAS SUAS COMPETÊNCIAS INERENTES À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, E O CONSELHO TUTELAR ATRELADO À SEMPS, SEM ESPAÇO PARA CRESCIMENTO. DIANTE DOS FATOS NARRADOS ALHURES, VIMOS ATRAVÉS DESSA MOÇÃO EXPRESSAR NOSSA INDIGNAÇÃO QUANTO A ESSA SITUAÇÃO VIVENCIADA PELOS CONSELHOS TUTELARES, ÓRGÃOS AUTÔNOMOS E IMPORTANTÍSSIMOS PARA A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO
A MOÇÃO TEVE 55 ASSINATURAS E FOI APROVADA POR TODOS OS DELEGADOS PRESENTES NA PLENÁRIA.

XII - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

TOTAL DE FICHAS DE AVALIAÇÃO PREENCHIDAS PELOS PARTICIPANTES	86
TOTAL DE FICHAS DE AVALIAÇÃO PREENCHIDAS PELOS CONSELHEIROS	16

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

a) Organização da Conferência Municipal de Assistência Social

NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO	ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO	26	36	16	1	5	1
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO (ACOLHIDA, SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, ETC.)	41	35	8	0	3	0
LOCAL E INFRAESTRUTURA	45	29	11	1	0	0
ALIMENTAÇÃO	44	32	17	2	1	0
TRANSPORTE	25	16	18	7	5	14
ACESSIBILIDADE	41	32	11	1	0	0
PROGRAMAÇÃO	22	43	17	3	1	0
PARTICIPAÇÃO	33	44	11	4	1	0

b) Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social (sendo 5 o grau máximo e 0 indicando que a conferência não agregou conhecimentos)

NÍVEIS DE CONHECIMENTO AGREGADO	5	4	3	2	1	0
AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE O TEMA DA CONFERÊNCIA	28	30	23	9	2	0
AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE O II PLANO DECENTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21	22	23	8	5	5

c) Outros aspectos apresentados na avaliação pelos participantes (questão de livre escrita)

ASPECTOS POSITIVOS	ASPECTOS NEGATIVOS	DEMAIS CONSIDERAÇÕES
Realização das plenárias das representações; Acolhimento pela equipe de apoio e de credenciamento; Apresentações dos eixos temáticos; Reflexões e discussões nos eixos temáticos; Garantia de participação e fala; Elogios pela realização do evento.	Atrasos na plenária final e, principalmente, na abertura; Pouco tempo para as discussões temáticas; Espaço superlotado no primeiro dia; Melhorar a mobilização dos usuários e a divulgação da conferência; Tempo reduzido para a palestra magna.	Deveriam distribuir mais materiais relacionados ao tema; Ampliar o número de participantes inscritos, principalmente o número de usuários e convidados; Deveria haver mais palestras e falas explicativas; Ampliar espaços para os usuários; Ampliar a carga horária da conferência; Algumas propostas são sempre discutidas e nunca implementadas; Disponibilizar as deliberações das conferências anteriores.

AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS

a) Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza)

	ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
TEMA DA CONFERÊNCIA: GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS	14	2	0	0	0
EIXO 1: RELEVÂNCIA E CLAREZA	11	4	1	0	0
EIXO 2: RELEVÂNCIA E CLAREZA	10	3	2	0	0
EIXO 3: RELEVÂNCIA E CLAREZA	10	6	0	0	0
EIXO 4: RELEVÂNCIA E CLAREZA	10	5	0	0	0

b) Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social

	ÓTIMO	MUITO BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
TRABALHO EM GRUPO - EIXO 1	13	2	0	0	0	1
TRABALHO EM GRUPO - EIXO 2	5	9	0	0	0	0
TRABALHO EM GRUPO - EIXO 3	8	4	1	0	0	0



TRABALHO EM GRUPO - EIXO 4	8	6	0	0	0	0
----------------------------	---	---	---	---	---	---

c) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social

ASPECTOS POSITIVOS	ASPECTOS NEGATIVOS	DEMAIS CONSIDERAÇÕES
Realização das pré-conferências; Metodologia clara e participativa; Local de realização da conferência; Mobilização dos participantes; Temas abordados; Acolhimento pela equipe de apoio e do credenciamento.	Atrasos na abertura e na plenária final.	Ampliar o número de participantes inscritos nas próximas conferências; Congratulação pela dedicação e compromisso da equipe que organizou e preparou o evento; Elogios pela realização do evento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de julho de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO Nº 22/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.
RESOLVE:

Art.1º- **Aprovar**

REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de Salvador será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS e realizada de 19 a 21 de julho de 2017, no Fiesta Bahia Hotel.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de Salvador foi convocada por meio da Resolução CMASS nº 11, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.843.

Art.3º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de Salvador constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art.4º A 11ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 11ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A 11ª Conferência Municipal tem como tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", e está organizada em 4 Eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3 - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A 11ª Conferência Municipal será conduzida pela Mesa Diretora do CMASS e presidida pelo Presidente do CMASS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a Mesa Diretora do CMASS assumirá a Presidência.

Art.7º A 11ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- Palestra/Painéis sobre o Tema e os 4 Eixos;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;
- Plenárias das Representações - Trabalhadores, Usuários, Entidades e Representantes Governamentais;
- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da 11ª Conferência Municipal todos os atores

envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

- usuários do SUAS e organizações de usuários;
- trabalhadores e entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
- entidades ou organizações de assistência social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na conferência com direito a voz;

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

- gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
- trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
- representantes de entidades e organizações de assistência social;
- usuários da Política de Assistência Social;
- representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
- representantes de Movimentos Sociais;
- representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
- representantes da academia;
- representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.10 As inscrições para participação na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social devem ser realizadas através do e-mail conferencia.suas.salvador@gmail.com, de 07/06/2017 a 07/07/2017, com preenchimento da ficha própria e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas 350 vagas para participação na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, seguindo a seguinte proporção:

- 150 Delegados(as) representando a Sociedade Civil;
- 150 Delegados(as) representando o Governo;
- 50 Convidados(as).

Art.11 As vagas destinadas para os(as) Delegados(as) representando a Sociedade Civil serão divididas seguindo a seguinte proporção:

- 12 vagas destinadas aos Conselheiros Municipais, que são Delegados Natos;
- 30 vagas destinadas aos Delegados eleitos nas Pré-Conferências, sendo estes 10 representantes de usuários do SUAS ou de organizações de usuários, 10 representantes de trabalhadores ou de entidades representantes de trabalhadores do SUAS e 10 representantes de entidades ou organizações de assistência social;
- 108 vagas destinadas para inscrições via e-mail, sendo estes 36 representantes de usuários do SUAS ou de organizações de usuários, 36 representantes de trabalhadores ou de entidades representantes de trabalhadores do SUAS e 36 representantes de entidades ou organizações de assistência social.

Art.12 As vagas destinadas para os(as) Delegados(as) representando o Governo serão divididas seguindo a seguinte proporção:

- 12 vagas destinadas aos Conselheiros Municipais, que são Delegados Natos;
- 138 vagas destinadas para inscrições via e-mail, sendo estes 10 representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, 10 representantes da Gerência de Gestão do SUAS/SEMPS, 10 representantes da Diretoria Administrativa e Financeira/SEMPS, 10 representantes da Gerência de Gestão de Benefícios/SEMPS, 25 representantes da Diretoria de Proteção Social Básica/SEMPS, 25 representantes da Diretoria de Proteção Social Especial, 10 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, 10 representantes da Secretaria Municipal de Educação, 10 representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, 18 representantes de outros Órgãos e/ou Conselhos.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art.13 O credenciamento dos(as) participantes da 11ª Conferência Municipal será efetuado nos dias 19/07/2017, das 13h às 18h, e 20/07/2017, de 8h30min às 10h30min, no Fiesta Bahia Hotel, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Parágrafo único. Os Delegados inscritos previamente e não credenciados até às 9h30min do dia 20/07/2017 podem ser substituídos por outros participantes já credenciados, respeitando ordem de chegada, a paridade, e a representação da participação.

Art.14 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DA ABERTURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art.15 A Abertura e a aprovação do Regimento Interno consistem no momento no qual será definido o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência Municipal.